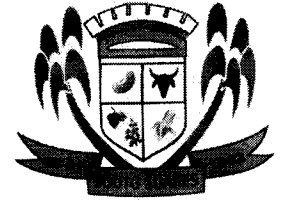




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Ofício/ Sec. Educação de nº 071/2023

Souto Soares – Ba, 24 de agosto de 2023

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves


M.D Diretora De Licitação E Contratos

Assunto: Locação de imóvel.

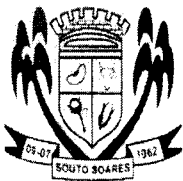
Sr. ^a

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a locação do imóvel do Sr. Guilherme Dourado Lopes Oliveira, CPF: 058.403.655-80, situado na RUA B. LOT RODRIGUES, 52 A -RE DAS ARVORES IRECE-BA – BRASIL -CEP 44.990-000, no valor de R\$ 3.050,00 mensal no período de 06/09/2023 à 31/08/2024. A locação se faz necessária para garantir a moradia de qualidade para os estudantes do município, que residem na cidade de Irecê. Na oportunidade informo que as despesas com a locação deverão ser custeadas com o FPM- Fundo de Participação Do Município.

Atenciosamente,


Zaira B. de Souza Andrade
Secretária de Educação
Dec. Nº 05 de 01/01/2021

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretaria de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 038/2023FMEDI

Repartição:
04 – Secretaria Municipal do Educação.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.403.655-80 e portador do RG. nº 14.651.023-29SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua B, nº 51, Lot Rodrigues, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

Julgamento

Data: 06/09/2023

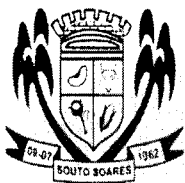
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odírlei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023FMEDI

Souto Soares/BA, 04 de Setembro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para funcionamento de república de estudantes na cidade de Irecê/BA.

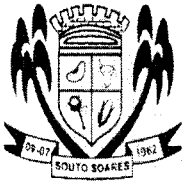
SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente, a locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

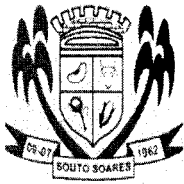
Ação: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.

Classificação Econômica: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

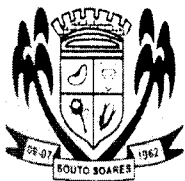
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº **038/2023FMEDI**, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023FMEDI

Proposta

1 – Proponente – **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.403.655-80 e portador do RG. nº 14.651.023-29SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua B, nº 51, Lot Rodrigues, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

2 – A Locação tem o valor mensal de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº **038/2023FMEDI**, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

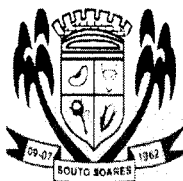
Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odirlei Aprigio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

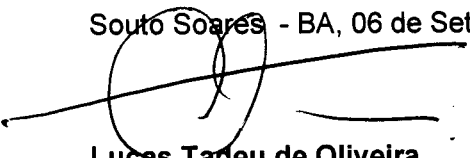
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

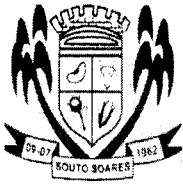
Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

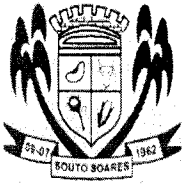
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023FMEDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o **CONTRATADO** o Sr. **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.403.655-80 e portador do RG. nº 14.651.023-29SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua B, nº 51, Lot Rodrigues, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

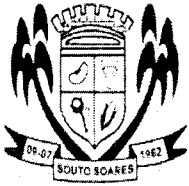
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO o Sr. **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.403.655-80 e portador do RG. nº 14.651.023-29SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua B, nº 51, Lot Rodrigues, Irecê/BA, CEP: 44900-000, para locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, no valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e quatro dias de Agosto de 2023, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sr. **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, situado na Rua B, nº52, Lot Rodrigues, Recanto das Árvores, Irecê-Bahia, este imóvel medindo 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 060/2021, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, visto que será usado como República Estudantil na cidade de Irecê/BA.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura nova. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 24 de Agosto de 2023.

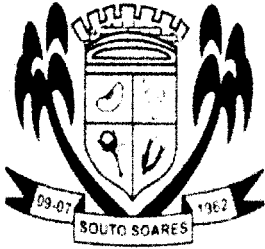
Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

COMISSÃO:

Odirlei Aprígio de Souza
Membro

Daniel Moreira Damasceno
Presidente

Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
RUA B, 52, LOT RODRIGUES, BAIRRO, RECANTO DAS ÁRVORES, IRECÊ-BA (CASA DE ESTUDANTE)

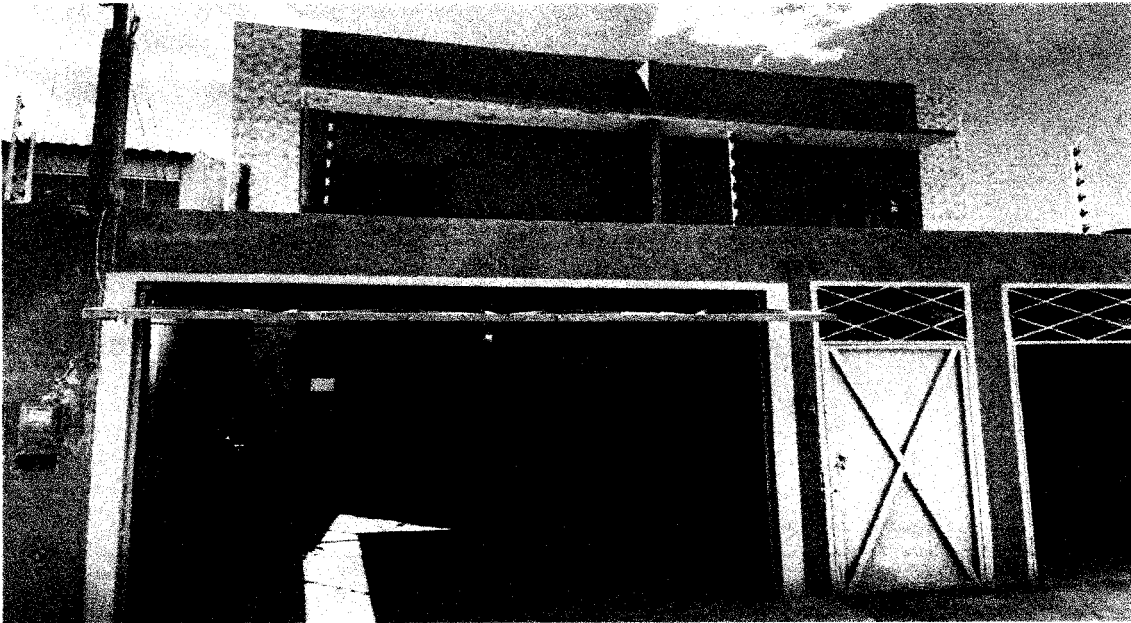
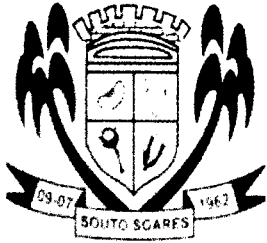


FOTO 1: Fachada principal casa de estudante Irecê-BA



FOTO 2: Entrada principal casa de estudante Irecê BA

Daniel Moreira Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 3: Sala/Cozinha.

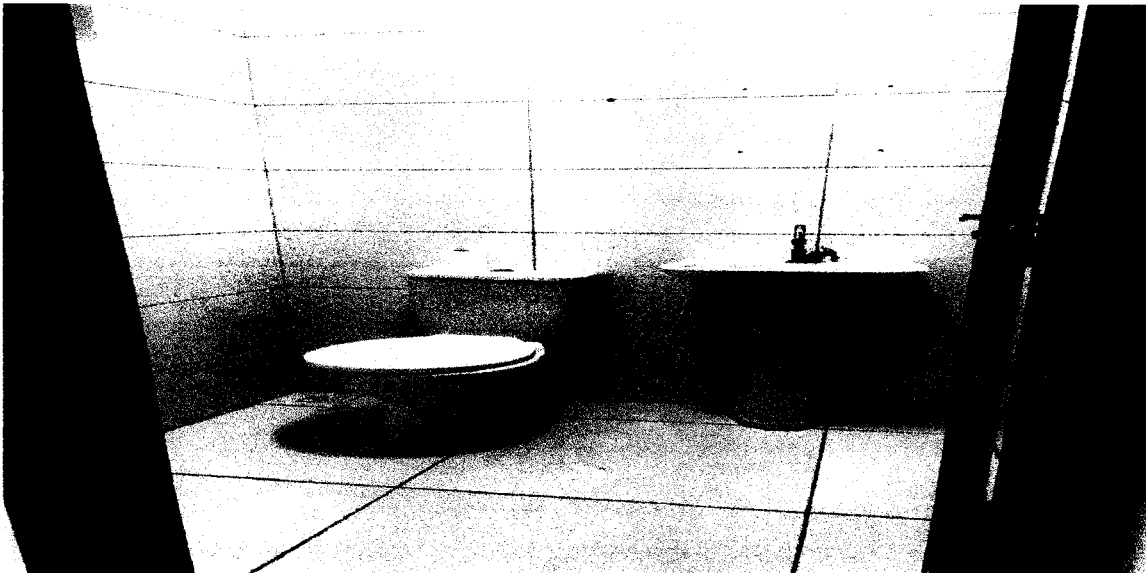
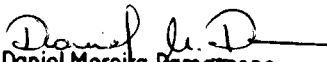
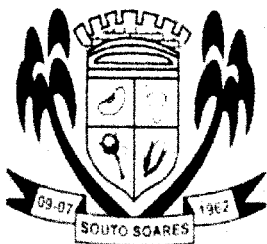


FOTO 4: Banheiro 1.


Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 5: Área de Serviço.

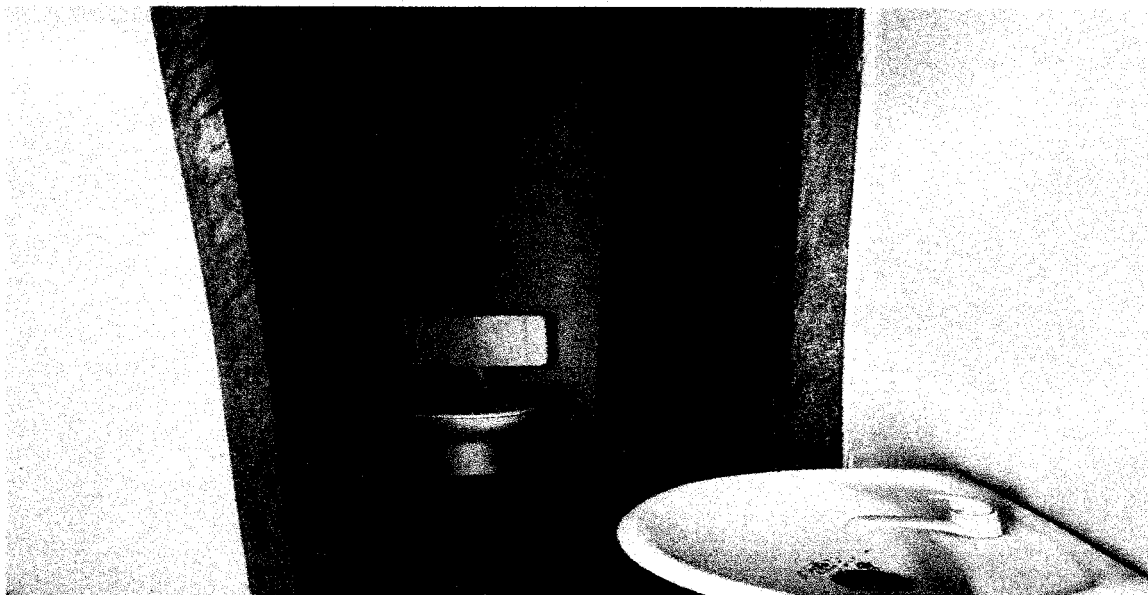
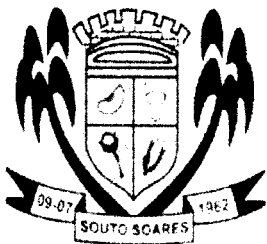


FOTO 6: Banheiro 2.

Daniel Moreira Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

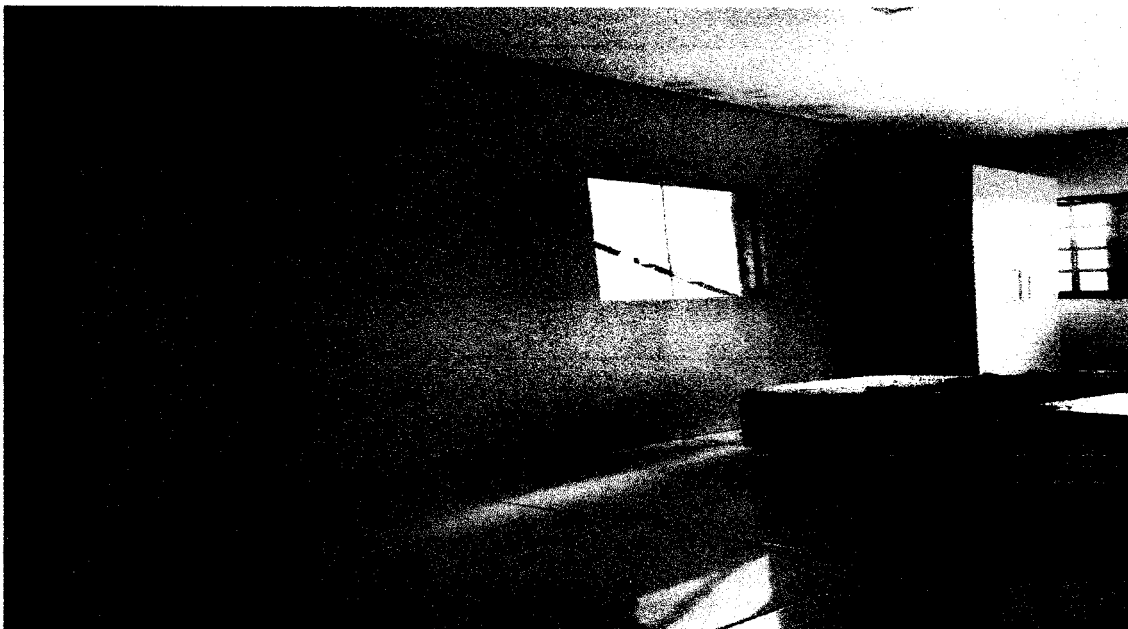


FOTO 7: Quarto 1.

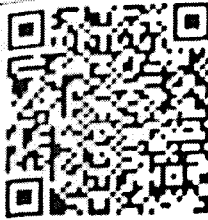


FOTO 8: Quarto 2

Daniel Moreira Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

NOME DO CLIENTE
NALTON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 444.130.745-01
Endereço:
AV ADOLFO ARANTES 2631
CENTRO RECREATIVO DE
FÁTIMA DO RECÔNCAVO

CÓDIGO DE BARRAS
2253594
CÓDIGO DE CLIENTE
216650000



NUMERAL Nº 70891555 - 1ª edição / DATA DE EMISSÃO 13/07/2023
Consulte pelo Código de Acesso em
<http://nfeportal.coelba.br/gov.br/neoenergia>
Número de acesso:
2023 0111 1398 2000 0104 0000 0708 49-1 5510 1338 5837
Protocolo de emissão: 3292300042514560 - 14/07/2023 às 06:57:21

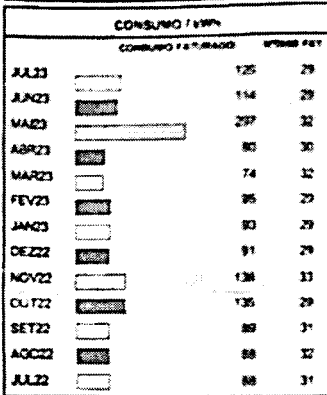
DATA DE VENCIMENTO: **07/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **24/07/2023**

CLASSIFICAÇÃO DE REFERENCIAL RESIDENCIAL: **1º DE FORNECIMENTO: Conv. Mensal - Monofásico**

Observação: Este boleto é emitido por e-mail, utilizando o QR Code no verso da fatura.

DATA DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR: **14/06/2023** LEITURA ATUAL: **13/07/2023** Nº DE DIAS: **29** PRÓXIMA LEITURA: **15/08/2023**

ITENS DA FATURA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. COM TERE (R\$)	VALOR (R\$)	PIS COFIN (R\$)	BASE CALC. ICM (R\$)	ALÍQUOTA ICM (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TOTAL	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo Fixo	kWh	125,00	0,77094000	96,36	3,85	96,36	27,00	26,03	0,53214000	PIS	106,71	9,38	1,00
Consumo Te	kWh	125,00	0,39890000	49,86	1,99	49,86	27,00	13,46	0,27539000	COFIN	106,71	4,49	4,73
Imposto de Transmissão				8,00						ICMS	144,22	27,00	38,89
Taxa de Tarifa Social				3,18									
TOTAL				151,04									



MEDIDOR	QUANTIDADE	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
113369640	Energia Ativa	UNIG	11.852,00	11.777,00	1,00000	125,00	

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Seu Cota Coelba e Tarifa Social em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
P. Atendimento: 116 e de Responsabilidade Coelba

07/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **216650000** VENCIMENTO **24/07/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 001-9 Agência 0548
O Débito Automático em Conta Corrente é confiável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.651.023-29

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-07-2019

NOME

GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA

FILIAÇÃO

NAILTON LOPES DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA ALVES DOURADO

SEDE

058.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO
IRECÊ - BA - CEP 44900-000
FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001581/2023

Nome/Razão Social: **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10015399**

CPF/CNPJ: **058.403.655-80**

Endereço:

**RUA B, 51
LOT RODRIGUES IRECÊ - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 06/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **05/11/2023**

Código de controle da certidão: **9100068650**



Emissor:MIRLA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA
CPF: 058.403.655-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

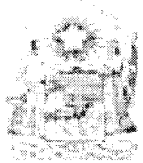
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:59 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **316D.F6E9.1963.A87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235071591

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	058.403.655-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODEER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA

CPF: 058.403.655-80

Certidão n°: 46028859/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:20:52

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **058.403.655-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.